

LEI MUNICIPAL N° 2105

Abre um Crédito Especial até o limite de
NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos)
e da outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal, até o limite de
NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para empréstimo a
Autarquia Municipal para pagamento à CEEE.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender ao Crédito
referido no artigo anterior, o produto da verba Eventuais -
Auxílios dos Estados - provenientes das apólices de Enchentes.

Art. 3° - O crédito solicitado no artigo 1° servirá para a
regularização da transferência das apólices efetuadas à
Autarquia, em 11 de outubro de 1967.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE
1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal